ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para a manutenção e o conserto do veículo Spin, placa IYO0798, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra, visando garantir seu adequado funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para a manutenção e o conserto do veículo Spin, placa IYO0798, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra. A necessidade da contratação visa garantir o adequado funcionamento e a segurança do veículo, mantendo-o em condições de uso para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

A demanda atende ao interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da legalidade, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Realizar a manutenção e o conserto do veículo Spin, placa IYO0798, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços necessários.
- Executar os serviços com qualidade e segurança, garantindo o adequado funcionamento do veículo.
- Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços, conforme as necessidades identificadas e as condições acordadas com a Administração Municipal.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço
01	4 L	Peça	Óleo 5W30
02	1	Peça	Filtro de óleo
03	1	Peça	Anel do cárter
04	1	Peça	Retifica do motor
05	1	Peça	Jogo de junta completa
06	1	Peça	Lâmpada H27
07	15,8 L	Peça	Água desmineralizada
08	3 L	Peça	Aditivo
09	1	Peça	Sonda lambda
10	1	Peça	Cano rígido + 2 abraçadeiras
11	1	Peça	Mangueira
12	1	Serviço	Mão de obra (inclui colagem do para-choque)

As quantidades foram definidas com base na necessidade específica da manutenção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas em inspeção veicular credenciadas junto aos órgãos competentes.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
- William Douglas da Silva LTDA
- Auto Elétrica Lagemann
- K3 Autocenter

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 7.228,46 (sete mil duzentos e vinte e oito reais com quarenta e seis centavos), conforme abaixo:

Valores unitários:

William Douglas da Silva LTDA	Auto Elétrica Lagemann	K3 Autocenter
R$ 7.228,46	R$ 7.377,60	R$ 7.709,20

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço	Valor total
1	4 L	Peça	Óleo 5W30	R$284,00
2	1	Peça	Filtro de óleo	R$35,00
3	1	Peça	Anel do cárter	R$5,00
4	1	Peça	Retifica do motor	R$3.450,00
5	1	Peça	Jogo de junta completa	R$625,00
6	1	Peça	Lâmpada H27	R$60,00
7	15,8 L	Peça	Água desmineralizada	R$158,00
8	3 L	Peça	Aditivo	R$165,00
9	1	Peça	Sonda lambda	R$668,00
10	1	Peça	Cano rígido + 2 abraçadeiras	R$115,00
11	1	Peça	Mangueira	R$55,00
12	1	Serviço	Mão de obra (inclui colagem do para-choque)	R$1.608,46
				R$ 7.228,46

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conserto do veículo Spin, placa IYO0798, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra, visando restabelecer e garantir seu adequado funcionamento, segurança e disponibilidade para atender às demandas da Secretaria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia do adequado funcionamento e da segurança do veículo Spin, placa IYO0798.
- Redução de falhas e prevenção de novos problemas mecânicos.
- Maior disponibilidade do veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Continuidade dos serviços de transporte e atendimento à população.
- Atendimento ao interesse público, com uso eficiente dos recursos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção do veículo poderá gerar resíduos, como peças substituídas, óleos e outros materiais automotivos. A empresa contratada deverá realizar o descarte adequado desses resíduos, conforme as normas ambientais vigentes, evitando danos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da possibilidade de atendimento pelo mercado e da compatibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a manutenção e o conserto do veículo Spin, placa IYO0798, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra, visando garantir seu adequado funcionamento e a continuidade dos serviços prestados à população.

Westfália, 20 de outubro de 2026.

Camila Horst

Camila Andressa Horst
Agente administrativo

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde